



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

**REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 05.06.19.
RESOL-GP - 252019**

Código de validação: 0B22D30C19

Altera a Resolução nº 56/13 que instituiu a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário;**

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 56/13, que instituiu a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Medalha será concedida pelo Tribunal de Justiça a desembargadores, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de estado, senadores e presidente da República. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2019 10:20 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
97/2019	30/05/2019 às 11:58	31/05/2019

Informações de Publicação

125/2019	11/07/2019 às 11:51	12/07/2019
----------	---------------------	------------